



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CartPrecCiv 1000217-73.2019.5.02.0262
DEPRECANTE: ATILIO MARTINS DE TOLEDO
DEPRECADO: CENTRO AUTOMOTIVO PIRACICABA LTDA ME E OUTROS (6)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 48aa92a

Destinatário: CENTRO AUTOMOTIVO PIRACICABA LTDA ME e
outros (6)

Certifico eu Oficial de Justiça Avaliador, em cumprimento ao determinado pelo Excelentíssimo Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Diadema, me dirigi à Rua Castro Alves, 104, Conceição, Diadema, e aí fui atendido por Junio Custódio Barbosa, locatário da área externa da edificação, utilizada como estacionamento do restaurante vizinho, ficando ciente dos procedimentos relativos à penhora e avaliação do imóvel. A edificação destinada à atividade de posto de serviços de venda de combustíveis e serviços a veículos automotores, se encontra desativada em prejuízo da vistoria da área edificada. Assim, limitados, procedi a avaliação, Auto de Avaliação do Imóvel anexado, atribuindo o valor de R\$ 782.000,00 (setecentos e oitenta e dois mil reais), com base no valor venal do imóvel para efeitos tributários, lançados pela Prefeitura Municipal de Diadema, na Inscrição Imobiliária nº 130301300, anexa .

DIADEMA/SP, 15 de dezembro de 2021

NELSON TAKESHI MAKIYAMA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: NELSON TAKESHI MAKIYAMA - Juntado em: 15/12/2021 22:00:05 - 791a5db
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21121517545223700000239738820?instancia=1>
Número do processo: 1000217-73.2019.5.02.0262
Número do documento: 21121517545223700000239738820



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO – 2ª REGIÃO
Central de Mandados de São Bernardo do Campo

CartPrecCiv 1000217-73.2019.5.02.0262

Deprecante: Atilio Martins de Toledo

Deprecado: Centro Automotivo Piracicaba Ltda ME e Outros (6)

Mandado Id 48aa92a

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, eu Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, em cumprimento ao mandado Id a48aa92a, passado a favor de Atilio Martins de Toledo, contra Centro Automotivo Piracicaba Ltda ME e outros (6), para pagamento da importância de R\$ 18.091,65 (dezoito mil, noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), a preços de 01.10.2021, me dirigi ao endereço à Rua Castro Alves nº 104, Conceição, Diadema, e aí, realizei a vistoria parcial do imóvel, de Registro nº 3.401, do Cartório de Imóveis de Diadema, relativo ao lote 28 e 29, Quadra B, com área de 560 metros quadrados, contando com benfeitorias relativas edificação comercial horizontal C, com área construída de 250,79 metros quadrados (conforme cadastro da prefeitura), relativos a um posto de abastecimento de combustíveis e serviços de lavagem, para veículos automotores desativado, com as dependências do escritório e loja de conveniência fechado. A área de acesso transitável é utilizada para o estacionamento de veículos utilizados por restaurante vizinho. As instalações e a conservação da edificação, se apresentam deficientes. Realizada a vistoria parcial do imóvel com limitações de acesso às dependências, avalio o imóvel em R\$ 782.000,00 (setecentos e oitenta e dois mil reais) relativos a 100% do imóvel, com base no valor venal do imóvel da Prefeitura Municipal de Diadema (Certidão de Valor Venal) de 13/12/2021. Para constar, lavrei o presente.

Nelson Takeshi Makiyama
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula 83.283.

